

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte

0960400012

Documento

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

Número

Nome do Proprietário

IMM SPOKTOBER CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA

Data Publicação

Endereço do Imóvel

CodLog

167266

Endereço

AV QUEIROZ FILHO

Número

1365

Complemento/Bairro

PQ CANDIDO PORTINARI / VILA HAMBURGUESA

Sub Pref.

PI

CEP

05319-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA NAO DEFINIDA

Categoria de Uso

NR3.04

Descrição

A DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO SMUL/CONTRU/DLR AUTORIZA O(A) EVENTO" SÃO PAULO OKTOBERFEST 2024", VALIDO DE 10/10/2024 A 13/10/2024, DE 17/10/2024 A 20/10/2024, AREA OBJETO DO ALVARA 28000,00 M2, ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S) CASAS DE MÚSICA, BOATE, DISCOTECA OU DANCETERIA.

USO DO IMÓVEL:

- USO NÃO RESIDENCIAL ESPECIAL OU INCÔMODO À VIZINHANÇA RESIDENCIAL - LOCAL DE REUNIÃO OU EVENTO DE GRANDE PORTE LOCALIZADO NA ZONA URBANA COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 500 (QUINHENTAS) PESSOAS

LOTACAO MAXIMA: 9999 PESSOAS,

RESPONSAVEL TECNICO:

JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO CREA 5061732547

ZONEAMENTO ATUAL: ZEPAM

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 16.642/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/2017
- 2) LEI 10.205/1986, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/2008
- 3) PORTARIA 039/SEL-G/2020.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) O PROMOTOR DO EVENTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES MUNICIPAIS COMPLEMENTARES: LEIS 14.450/2007 E 14.223/2006, REGULAMENTADAS RESPECTIVAMENTE PELOS DECRETOS 49.662/2008 E 47.950/2006, BEM COMO AS LEGISLACOES ESTADUAIS: LEI 13.541/2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311/2009, LEI COMPLEMENTAR 1.257/2015, REGULAMENTADA PELO DECRETO 63.911/2018.
- 3) O PROMOTOR DO EVENTO DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 13.425/2017, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES EM ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO.

Requerimento

0960400012-00033

PROCESSO: 6068.2024/0009590-0 EMISSÃO:

GERADO POR: 5836158 - ROSSANA ANDRADE MOREIRA

Página

1 / 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte

09604000012

Documento

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

Número

Nome do Proprietário

IMM SPOKTOBER CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA

Data Publicação

Endereço do Imóvel

CodLog

167266

Endereço

AV QUEIROZ FILHO

Número

1365

Complemento/Bairro

PQ CANDIDO PORTINARI / VILA HAMBURGUESA

Sub Pref.

PI

CEP

05319-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA NAO DEFINIDA

Categoria de Uso

NR3.04

Descrição

4) ATENDER A LEI 16.897/2018, QUE PROIBE O MANUSEIO, A UTILIZACAO, A QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFICIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, EM RECINTOS FECHADOS E ABERTOS, AREAS PUBLICAS E LOCAIS PRIVADOS.

5) ATENDER AO ART. 7º DA LEI 16.675/2017, NO QUAL É PROIBIDO O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO RECURSO PIROTÉCNICO EM LOCAIS FECHADOS.

6) A PRESENTE AUTORIZACAO FOI EXPEDIDA MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A SEGURANCA DE USO DA EDIFICACAO E ACESSIBILIDADE.

7) TODAS AS MONTAGENS EXECUTADAS PARA A REALIZACAO DO EVENTO DEVERAO SER RETIRADAS APOS O TERMINO DO MESMO.

8) TODAS AS ROTAS DE FUGA E SAIDAS DEVERAO ESTAR ABERTAS, DESOBRUIDAS E VISIVELMENTE SINALIZADAS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E COMBATE A INCENDIO.

9) NIVEL MAXIMO DE SOM PERMITIDO DE 50 DB DAS 07H00 AS 19H00, 45 DB DAS 19H00 AS 22H00 E DE 40 DB DAS 22H00 AS 07H00, DE ACORDO COM A LEI 16.402/2016 - QUADRO 4B.

10) HORÁRIO DO EVENTO: DE QUINTA E SEXTA ; DAS 16H00 ÀS 23H00 DE SÁBADO E DOMINGO ; DAS 12H00 ÀS 23H00

RESSALVAS:

1) A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO PARA PRONTA EXIBIÇÃO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEMPRE QUE SOLICITADO, ASSIM COMO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À COMPROVAÇÃO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE.

2) A PRESENTE AUTORIZACAO PODERA SER REVOGADA SE, CONSTATADA PELA FISCALIZACAO, QUALQUER IRREGULARIDADE NAS INSTALACOES EXECUTADAS, BEM COMO QUALQUER ALTERACAO REALIZADA ENTRE OS EVENTOS.

3) A LOTAÇÃO MÁXIMA INFORMADA REFERE-SE A CAPACIDADE TOTAL DE LOTACAO DO LOCAL DO EVENTO, ENTRETANTO, O RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVERÁ REDUZIR A DENSIDADE POPULACIONAL DO LOCAL CONFORME ESTIPULADO PELOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Requerimento

09604000012-00033

PROCESSO: 6068.2024/0009590-0 EMISSÃO:

GERADO POR: 5836158 - ROSSANA ANDRADE MOREIRA

Página

2 / 2